ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

34
NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.814 DE 13/12/1996

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO

JOSÉ JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratado de Comodato, com as AssociaÇoes abaixo-relacionadas, referente as áreas construídas no Parque Municipal de ExposiÇoes "Ouro Verde".

a) - AssociaÇao dos Pecuaristas de Canoinhas e Regiao - APECARE - 01 Galpao com 180,00m2 de área construída pelos pecuaristas;

b) - Núcleo dos Criadores de Ovinos de Canoinhas - 01 Prédio de ExposiÇao de Ovinos com área de 250,00m2, construído pelos criadores e 01 Prédio da sede da AssociaÇao com área de 230,00m2, reformado pela AssociaÇao;

c) - AssociaÇao do Planalto Norte dos Policiais Civis - APLANPOC - 01 Quiosque, construído pela AssociaÇao com área de 40,00m2 com 225,00m2 de terreno.

Parágrafo único - O Contrato de que trata o art. 1º, será por prazo indeterminado, sendo que no caso de dissoluçao das mesmas o patrimônio será revertido a municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as demais disposiçoes em contrário.

Canoinhas-SC, 13 de dezembro de 1996.

JOSÉ JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao, em 13/12/1996.

DÉCIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO